

Ofício nº 044/2022 – GABINETE/DPG

Goiânia, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LISSAUER VIEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

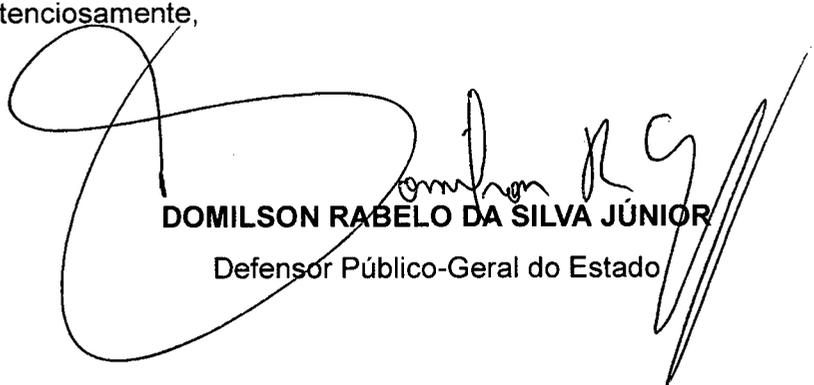
Assunto: Encaminha Projeto de Lei visando a Revisão Geral Anual do subsídio dos membros e remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, na forma do artigo 12, inciso XXV, da Lei Complementar nº 130/2017, minuta de Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual (RGA) do subsídio dos membros e remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), relativa à data-base de 2021, acompanhado do impacto orçamentário e exposição de motivos com as justificativas de mister.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossa Excelência concede, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, a Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

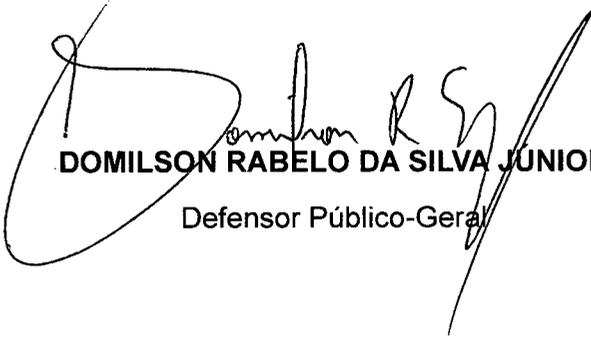
A revisão dos subsídios e da remuneração foi fixada no artigo 1º do Projeto de Lei, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), tendo por base o INPC do ano de 2021, conforme projeto de lei ora direcionado pelo Excelentíssimo Chefe do Executivo, e com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da norma, sendo oportuno informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, elaborados pelo setor especializado desta Instituição nos autos do processo SEI 202210892001119, asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.

Cabe ainda trazer em nota que a Revisão Geral Anual é direito de todos os servidores públicos previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, que se traduz, na verdade, em recomposição do poder aquisitivo, com periodicidade anual, destinado a manter o equilíbrio da situação financeira, não significando um aumento em si.

Destaca-se também, que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal imprime tratamento especial à concessão da RGA.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.


DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR

Defensor Público-Geral

PROJETO DE LEI N. , de de de 2022.

Concede revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás

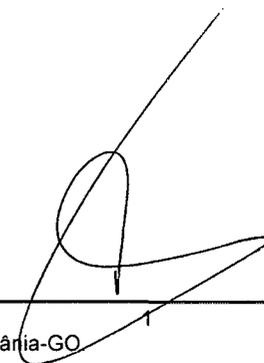
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do ano de 2021, incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de março de 2022.





ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS



Ofício nº 482/2022 - DPE-GO

GOIANIA, 10 de março de 2022.

Prezado Sr.,
Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração e Planejamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: Impacto Financeiro. Revisão Geral Anual.

Prezado Diretor,

 Cumprimentando-o, gentilmente, solicito, para concessão de **Revisão Geral Anual** dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a **apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro** no presente exercício e nos dois subsequentes, observando-se o índice apurado de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do exercício de 2021 e nas premissas estabelecidas na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e alterou as Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016.

De se ressaltar, ainda, que o projeto de lei, uma vez aprovado, produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 10/03/2022, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028205075 e o código CRC 07FDAE25.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, 5º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1090.



Referência: Processo nº 202210892001119



SEI 000028205075



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO



PROCESSO: 202210892001119

INTERESSADO: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO

Assunto: Estimativa de Impacto financeiro - aplicação da RGA

DESPACHO Nº 1912/2022 - DPE-GO/DGAP-15931

Cuidam os autos de procedimento administrativo inaugurado no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, onde requer a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro para concessão de Revisão Geral Anual dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Desta forma, providenciamos a estimativa do impacto financeiro, anexado ao **evento (ANEXO I - 000028216288)**, denominado "**Estudo de Impacto RGA**", levando em consideração a aplicabilidade e efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Observamos ao elaborar o estudo a aplicação do índice de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do exercício de 2021 e nas premissas estabelecidas na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e alterou as Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016.

O impacto financeiro para concessão do RGA, incrementará na despesa com pessoal o montante de R\$ 7.015.472,62 (sete milhões, quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2022 e de R\$ 8.418.567,15 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) nos restantes exercícios.

Atestamos, diante do estudo/levantamento, que os valores apurados são compatíveis com a capacidade orçamentária do órgão, conforme comprovamos no evento (**ANEXO II - 000028216344**), perfeitamente alinhados com o orçamento de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 21.232, de 11 de janeiro de 2022.

Portanto, sob o aspecto técnico, reafirmamos a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar o referido Projeto.

Ressaltamos que os referidos gastos estão sincronia com o Plano Plurianual - Lei nº 20/755/2020, bem como ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.064/2021, sendo possível o incremento de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) neste órgão, sem que haja necessidade de suplementações.

Diante do exposto, retornem os autos ao Gabinete do Defensor Público-Geral para conhecimento e análise.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO DO (A) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRACIANO SOARES, Diretor (a)**, em 10/03/2022, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028216400 e o código CRC 23A45CE4.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP
74175-150 - (62)3157-1096.



Referência: Processo nº 202210892001119



SEI 000028216400

10.03.2022



LEI 130/2017 ANEXO I – CARREIRA DE DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS						
CARGO	QUANTITATIVO	CATEGORIA	SUBSIDIO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Defensor(a) Publico	30	Primeira (Final)	R\$ 30.110,00	R\$ 3.059,18	R\$ 4.344,03	R\$ 130.320,90
	40	Segunda (Intermediaria)	R\$ 28.604,50	R\$ 2.906,22	R\$ 4.126,83	R\$ 165.073,14
	60	Terceira (Inicial)	R\$ 27.174,27	R\$ 2.760,91	R\$ 3.920,49	R\$ 235.229,18
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 6.367.478,54

LEI 18.600/2014 ANEXO UNICO – CARREIRA DE ACESSOR JURIDICO						
CARGO	QUANTITATIVO	CATEGORIA	SUBSIDIO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Assessor(a) Juridico	6	Primeira (Final)	R\$ 6.000,00	R\$ 609,60	R\$ 865,63	R\$ 5.193,79
	0	Segunda (intermediaria)	R\$ 5.400,00	R\$ 548,64	R\$ 779,07	R\$ 0,00
	0	Terceira (Inicial)	R\$ 4.860,00	R\$ 493,78	R\$ 701,16	R\$ 0,00
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 62.325,50

CARGOS EFETIVOS – SERVIDORES CEDIDOS						
CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERACAO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS	
Agente Auxiliar de Procuradoria - 19.740	2	R\$ 1.693,54	R\$ 172,06	R\$ 244,33	R\$ 488,66	
Agente de Segurança Socioeducativo - PCR - 20.649	1	R\$ 3.556,55	R\$ 361,35	R\$ 513,11	R\$ 513,11	
Analista de Comunicação - PCR - 17.094	3	R\$ 4.838,66	R\$ 491,61	R\$ 698,08	R\$ 2.094,25	
Analista de Gestão Governamental	1	R\$ 6.095,32	R\$ 619,28	R\$ 879,38	R\$ 879,38	
Analista de Gestão Governamental	1	R\$ 7.678,35	R\$ 780,12	R\$ 1.107,77	R\$ 1.107,77	
Analista de Políticas de Assistência Social - PCR - 17.093	1	R\$ 9.269,48	R\$ 941,78	R\$ 1.337,33	R\$ 1.337,33	
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	1	R\$ 2.903,20	R\$ 294,97	R\$ 418,85	R\$ 418,85	
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	1	R\$ 5.373,64	R\$ 545,96	R\$ 775,27	R\$ 775,27	
Assistente de Gestão Administrativa-QT-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO	1	R\$ 3.949,78	R\$ 401,30	R\$ 569,84	R\$ 569,84	
Assistente Operacional-Social - PCR - 17.093	1	R\$ 3.556,55	R\$ 361,35	R\$ 513,11	R\$ 513,11	
Gestor de Finanças e Controle - 19.929	1	R\$ 17.197,58	R\$ 1.747,27	R\$ 2.481,13	R\$ 2.481,13	
Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	1	R\$ 15.125,40	R\$ 1.536,74	R\$ 2.182,17	R\$ 2.182,17	
Gestor Público - 19.929	1	R\$ 22.232,49	R\$ 2.258,82	R\$ 3.207,53	R\$ 3.207,53	
Policial Penal - PCR - 18.300	1	R\$ 7.394,31	R\$ 751,26	R\$ 1.066,79	R\$ 1.066,79	
Professor - III	1	R\$ 3.724,30	R\$ 378,39	R\$ 537,31	R\$ 537,31	
Técnico em Gestão Pública	20	R\$ 4.607,02	R\$ 468,07	R\$ 664,66	R\$ 13.293,28	
Técnico em Gestão Pública	3	R\$ 3.657,19	R\$ 371,57	R\$ 527,63	R\$ 1.582,89	
Técnico em Gestão Pública	1	R\$ 5.373,64	R\$ 545,96	R\$ 775,27	R\$ 775,27	
Técnico em Gestão Pública	1	R\$ 2.903,20	R\$ 294,97	R\$ 418,85	R\$ 418,85	
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 410.913,47

TOTAL DO IMPACTO REVISAO GERAL ANUAL 10,16%	
2022	R\$ 7.015.472,62
2023	R\$ 8.418.567,15
2024	R\$ 8.418.567,15

Informações prestadas na Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARCELO GRACIANO SOARES
 Assinado digitalmente por MARCELO GRACIANO SOARES:00648537137
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTIA Multipla vs, OU=1173523600192, OU=Certificado PF A3, CN=MARCELO GRACIANO SOARES:00648537137
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura equi
 Data: 2022.03.10 12:16:26-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.3

***Selecionar Sequencial da Dotação**

Exercício: 2022

Órgão: 0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

Dotações: 010 020

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Declaração	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2022.0801.03.092.1037.2128.03.15000100.90	300.000,00	110.555,57	189.844,43	0,00	0,00	110.555,57	110.555,57	189.444,43
002	2022.0801.03.092.1037.2128.03.17000280.90	650.000,00	607.804,20	155.776,80	0,00	0,00	607.804,20	607.804,20	42.195,80
003	2022.0801.03.092.1037.2128.04.15000100.90	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
004	2022.0801.03.092.1037.2128.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
005	2022.0801.03.092.1037.2129.03.15000100.90	3.500.000,00	1.022.071,33	2.473.438,65	0,00	0,00	1.022.071,33	1.022.071,33	2.477.928,67
006	2022.0801.03.092.1037.2129.03.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
007	2022.0801.03.092.1037.2129.04.15000100.90	750.000,00	737.201,73	12.798,27	0,00	0,00	737.201,73	737.201,73	12.798,27
008	2022.0801.03.092.1037.2129.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
009	2022.0801.03.092.1037.2130.03.15000100.90	3.100.000,00	1.130.767,35	1.983.832,65	0,00	0,00	1.130.767,35	1.130.767,35	1.969.232,65
010	2022.0801.03.092.1037.2130.03.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
011	2022.0801.03.092.1037.2130.04.15000100.90	2.014.000,00	1.996.640,00	17.360,00	0,00	0,00	1.996.640,00	1.996.640,00	17.360,00
012	2022.0801.03.092.1037.2130.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
013	2022.0801.04.122.4100.4142.01.15000100.90	142.738.000,00	137.528.055,49	5.209.944,51	0,00	0,00	137.528.055,49	137.528.055,49	5.209.944,51
014	2022.0801.04.122.4100.4142.01.15000100.91	6.661.000,00	6.174.175,64	486.824,36	0,00	0,00	6.174.175,64	6.174.175,64	486.824,36
015	2022.0801.04.122.4100.4142.03.15000100.90	10.000,00	9.886,00	114,00	0,00	0,00	9.886,00	9.886,00	114,00
016	2022.0801.04.122.4100.4142.03.15000100.91	10.000,00	9.853,00	147,00	0,00	0,00	9.853,00	9.853,00	147,00
017	2022.0801.04.122.4200.4242.03.15000100.90	11.211.000,00	9.225.324,61	2.194.359,49	0,00	0,00	9.225.324,61	9.225.324,61	1.985.675,39
018	2022.0801.04.122.4200.4242.03.15000100.91	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
019	2022.0801.04.122.4200.4242.04.15000100.90	176.000,00	176.000,00	32.177,01	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00
020	2022.0801.04.122.4200.4242.05.15000100.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Totais	171.265.000,00	158.873.334,92	12.756.617,17	0,00	0,00	158.873.334,92	158.873.334,92	12.391.665,08





ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO



PROCESSO: 202210892001119

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto:

DESPACHO Nº 697/2022 - DPE-GO/GABDEF-11008

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado por este Gabinete da Defensoria Pública-Geral donde foi solicitada, à Diretoria Geral de Administração e Planejamento, a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro para concessão de Revisão Geral Anual dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

A mencionada Diretoria trouxe aos autos os atos pertinentes acerca da disponibilidade orçamentária-financeira e manifestou-se no DESPACHO Nº 1912/2022 - DPE-GO/DGAP-15931 (000028216400) atestando "que os valores apurados são compatíveis com a capacidade orçamentária do órgão, conforme comprovamos no evento (ANEXO II - 000028216344), perfeitamente alinhados com o orçamento de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, aprovado, pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 21.232, de 11 de janeiro de 2022."

Ademais pontuou, sob o aspecto técnico, "a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar o referido Projeto", registrando, ainda, "que os referidos gastos estão sincronia com o Plano Plurianual - Lei nº 20/755/2020, bem como ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.064/2021, sendo possível o incremento de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) neste órgão, sem que haja necessidade de suplementações."

Assim sendo, determino que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei, objeto destes, com a devida exposição de motivos, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como etapa preliminar à instauração do processo legislativo, fazendo-se acompanhar de cópia do presente Despacho, bem como dos estudos, atos e declarações empreendidas pela Diretoria Geral de Administração e Planejamento nos eventos 000028216288, 000028216344 e 000028216400.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO DO (A) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 10/03/2022, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028217254 e o código CRC CD289B21.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Em 10 / 03 / 20 22
[Handwritten Signature]
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO
2022000997



Autuação: 10/03/2022
Origem: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
Autor: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DO SUBSÍDIO DOS MEMBROS E
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE GOIÁS



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



Ofício nº 044/2022 – GABINETE/DPG



Goiânia, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LISSAUER VIEIRA**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
N E S T A

Assunto: Encaminha Projeto de Lei visando a Revisão Geral Anual do subsídio dos membros e remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a Vossa Excelência, na forma do artigo 12, inciso XXV, da Lei Complementar nº 130/2017, minuta de Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual (RGA) do subsídio dos membros e remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, na ordem de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), relativa à data-base de 2021, acompanhado do impacto orçamentário e exposição de motivos com as justificativas de mister.

No ensejo, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado



EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação de Vossa Excelência concede, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal, a Revisão Geral Anual (RGA) dos subsídios dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

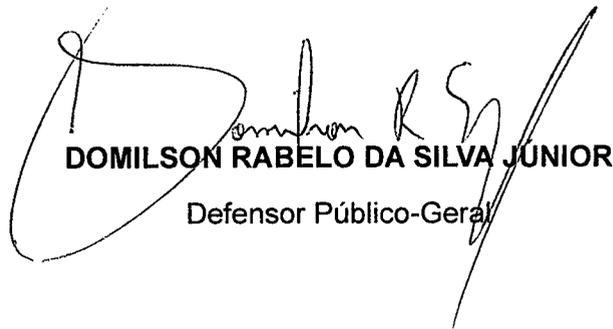
A revisão dos subsídios e da remuneração foi fixada no artigo 1º do Projeto de Lei, em 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), tendo por base o INPC do ano de 2021, conforme projeto de lei ora direcionado pelo Excelentíssimo Chefe do Executivo, e com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2022.

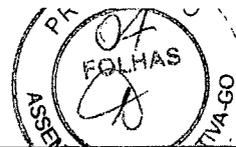
Os artigos 2º e 3º tratam de formalidades essenciais quanto à disponibilidade orçamentária e vigência da norma, sendo oportuno informar que os demonstrativos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, elaborados pelo setor especializado desta Instituição nos autos do processo SEI 202210892001119, asseguram o atendimento aos limites estabelecidos para despesa com pessoal.

Cabe ainda trazer em nota que a Revisão Geral Anual é direito de todos os servidores públicos previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, que se traduz, na verdade, em recomposição do poder aquisitivo, com periodicidade anual, destinado a manter o equilíbrio da situação financeira, não significando um aumento em si.

Destaca-se também, que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal imprime tratamento especial à concessão da RGA.

Sendo estas as justificativas sobre o projeto encaminhado, colocamo-nos à inteira disposição dessa Colenda Casa Legislativa para informações complementares, caso necessário.


DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR
Defensor Público-Geral



PROJETO DE LEI N. _____, de _____ de _____ de 2022.

Concede revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do ano de 2021, incidente sobre os valores constantes das tabelas vigentes no mês de março de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Estado de Goiás à Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, _____ de março de 2022.



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS



Ofício nº 482/2022 - DPE-GO

GOIANIA, 10 de março de 2022.

Prezado Sr.,
Marcelo Graciano Soares
Diretor Geral de Administração e Planejamento da Defensoria Pública do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: Impacto Financeiro. Revisão Geral Anual.

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o, gentilmente, solicito, para concessão de **Revisão Geral Anual** dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás, a **apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro** no presente exercício e nos dois subsequentes, observando-se o índice apurado de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do exercício de 2021 e nas premissas estabelecidas na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e alterou as Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016.

De se ressaltar, ainda, que o projeto de lei, uma vez aprovado, produzirá seus efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 10/03/2022, às 10:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028205075** e o código CRC **07FDAE25**.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14, 5º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA -
GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1090.



Referência: Processo nº 202210892001119



SEI 000028205075



ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO



PROCESSO: 202210892001119

INTERESSADO: GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO

Assunto: Estimativa de Impacto financeiro - aplicação da RGA

DESPACHO Nº 1912/2022 - DPE-GO/DGAP-15931

Cuidam os autos de procedimento administrativo inaugurado no Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, onde requer a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro para concessão de Revisão Geral Anual dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Desta forma, providenciamos a estimativa do impacto financeiro, anexado ao evento (ANEXO I - 000028216288), denominado "Estudo de Impacto RGA", levando em consideração a aplicabilidade e efeitos a partir de 1º de março de 2022.

Observamos ao elaborar o estudo a aplicação do índice de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do exercício de 2021 e nas premissas estabelecidas na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, que instituiu o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal e alterou as Leis Complementares nº 101, de 04 de maio de 2000, e 156, de 28 de dezembro de 2016.

O impacto financeiro para concessão do RGA, incrementará na despesa com pessoal o montante de R\$ 7.015.472,62 (sete milhões, quinze mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) para o exercício de 2022 e de R\$ 8.418.567,15 (oito milhões, quatrocentos e dezoito mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos) nos restantes exercícios.

Atestamos, diante do estudo/levantamento, que os valores apurados são compatíveis com a capacidade orçamentária do órgão, conforme comprovamos no evento (ANEXO II - 000028216344), perfeitamente alinhados com o orçamento de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 21.232, de 11 de janeiro de 2022.

Portanto, sob o aspecto técnico, reafirmamos a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar o referido Projeto.

Ressaltamos que os referidos gastos estão sincronia com o Plano Plurianual - Lei nº 20/755/2020, bem como ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.064/2021, sendo possível o incremento de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) neste órgão, sem que haja necessidade de suplementações.

Diante do exposto, retornem os autos ao Gabinete do Defensor Público-Geral para conhecimento e análise.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO DO (A) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRACIANO SOARES, Diretor (a)**, em 10/03/2022, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028216400 e o código CRC 23A45CE4.



DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DPE-GO
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282, 4º ANDAR - Bairro SETOR MARISTA - GOIANIA - GO - CEP 74175-150 - (62)3157-1096.



Referência: Processo nº 202210892001119



SEI 000028216400

10.03.2022



IMPACTO FINANCEIRO COM RGA DE 10,16% (INPC 2021)						
LEI 130/2017 - ANEXO II - CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR						
CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Defensor Público-Geral do Estado	1	CAS-1	R\$ 12.000,00	R\$ 1.219,20	R\$ 1.354,65	R\$ 1.354,65
Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00	R\$ 914,40	R\$ 1.015,99	R\$ 1.015,99
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00	R\$ 914,40	R\$ 1.015,99	R\$ 1.015,99
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CAS-2	R\$ 9.000,00	R\$ 914,40	R\$ 1.015,99	R\$ 1.015,99
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 52.831,47

LEI 130/2017 - ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO						
CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Chefe de Gabinete	1	CC-1	R\$ 16.000,00	R\$ 1.625,60	R\$ 2.203,66	R\$ 2.203,66
Diretor-Geral de Administração e Planejamento	1	CC-1	R\$ 16.000,00	R\$ 1.625,60	R\$ 2.203,66	R\$ 2.203,66
Diretor de Comunicação Social	1	CC-2	R\$ 12.000,00	R\$ 1.219,20	R\$ 1.652,75	R\$ 1.652,75
Diretor de Tecnologia da Informação	1	CC-2	R\$ 12.000,00	R\$ 1.219,20	R\$ 1.652,75	R\$ 1.652,75
Diretor do Centro de Atendimento Multidisciplinar	1	CC-2	R\$ 12.000,00	R\$ 1.219,20	R\$ 1.652,75	R\$ 1.652,75
Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Centro de Atendimento Multidisciplinar do Interior	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Recursos Humanos	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento Financeiro	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Licitação e Contratos	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Compras	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Protocolo Geral, Expedição e Arquivo	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Sistema Integrado de Informações e Controle de Processos	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Obras e Arquitetura	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Logística e Transportes	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Contabilidade e Arrecadação	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Planejamento, Orçamento e Modernização Institucional	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Desenvolvimento em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Chefe do Departamento de Suporte e Redes em Tecnologia da Informação	1	CC-3	R\$ 8.000,00	R\$ 812,80	R\$ 1.101,83	R\$ 1.101,83
Assessor Técnico	17	CC-4	R\$ 7.000,00	R\$ 711,20	R\$ 964,10	R\$ 16.389,75
Assessor Especial 1	122	CC-5	R\$ 4.000,00	R\$ 406,40	R\$ 550,92	R\$ 67.211,73
Assessor Especial 2	6	CC-6	R\$ 3.000,00	R\$ 304,80	R\$ 413,19	R\$ 2.479,12
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						1.356.905,71

LEI 130/2017 - ANEXO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA I						
CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Diretor de Assuntos Jurídicos	1	FCI-1	R\$ 7.200,00	R\$ 731,52	R\$ 812,79	R\$ 812,79
Diretor de Controle Interno	1	FCI-1	R\$ 7.200,00	R\$ 731,52	R\$ 812,79	R\$ 812,79
Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado	1	FCI-1	R\$ 7.200,00	R\$ 731,52	R\$ 812,79	R\$ 812,79
Corregedor Auxiliar	2	FCI-2	R\$ 6.000,00	R\$ 609,60	R\$ 677,33	R\$ 1.354,65
Coordenador de Núcleo	14	FCI-1	R\$ 6.000,00	R\$ 609,60	R\$ 677,33	R\$ 9.482,57
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 159.307,21

LEI 130/2017 - ANEXO II - FUNÇÕES DE CONFIANÇA II						
CARGO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Função de confiança 1	1	FCII-1	R\$ 3.000,00	R\$ 304,80	R\$ 338,66	R\$ 338,66
Função de confiança 2	1	FCII-2	R\$ 2.000,00	R\$ 203,20	R\$ 225,78	R\$ 225,78
Função de confiança 3	1	FCII-3	R\$ 1.500,00	R\$ 152,40	R\$ 169,33	R\$ 169,33
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 8.805,25

10.03.2022



LEI 130/2017 ANEXO I - CARREIRA DE DEFENSOR PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS						
CARGO	QUANTITATIVO	CATEGORIA	SUBSIDIO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS COM	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Defensor(a) Publico	30	Primeira (Final)	R\$ 30.110,00	R\$ 3.059,18	R\$ 4.344,03	R\$ 130.320,90
	40	Segunda (intermediaria)	R\$ 28.604,50	R\$ 2.906,22	R\$ 4.126,83	R\$ 165.073,14
	60	Terceira (Inicial)	R\$ 27.174,27	R\$ 2.760,91	R\$ 3.920,49	R\$ 235.229,18
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 6.367.478,54

LEI 18.600/2014 ANEXO UNICO - CARREIRA DE ASSESSOR JURIDICO						
CARGO	QUANTITATIVO	CATEGORIA	SUBSIDIO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS COM	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS
Assessor(a) Juridico	6	Primeira (Final)	R\$ 6.000,00	R\$ 609,60	R\$ 865,63	R\$ 5.193,79
	0	Segunda (intermediaria)	R\$ 5.400,00	R\$ 548,64	R\$ 779,07	R\$ 0,00
	0	Terceira (Inicial)	R\$ 4.860,00	R\$ 493,78	R\$ 701,16	R\$ 0,00
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 62.325,50

CARGOS EFETIVOS - SERVIDORES CEDIDOS						
CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERACAO	10,16% RGA	RGA ENCARGOS COM	TOTAL MENSAL COM ENCARGOS	
Agente Auxiliar de Procuradoria - 19.740	2	R\$ 1.693,54	R\$ 172,06	R\$ 244,33	R\$ 488,66	
Agente de Segurança Socioeducativo - PCR - 20.649	1	R\$ 3.556,55	R\$ 361,35	R\$ 513,11	R\$ 513,11	
Analista de Comunicação - PCR - 17.094	3	R\$ 4.838,66	R\$ 491,61	R\$ 698,08	R\$ 2.094,25	
Analista de Gestão Governamental	1	R\$ 6.095,32	R\$ 619,28	R\$ 879,38	R\$ 879,38	
Analista de Gestão Governamental	1	R\$ 7.678,35	R\$ 780,12	R\$ 1.107,77	R\$ 1.107,77	
Analista de Políticas de Assistência Social - PCR - 17.093	1	R\$ 9.269,48	R\$ 941,78	R\$ 1.337,33	R\$ 1.337,33	
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	1	R\$ 2.903,20	R\$ 294,97	R\$ 418,85	R\$ 418,85	
Assistente de Gestão Administrativa - PCR - 17.098	1	R\$ 5.373,64	R\$ 545,96	R\$ 775,27	R\$ 775,27	
Assistente de Gestão Administrativa-Qt-PCR-CLT-17.098-CAIXEGO	1	R\$ 3.949,78	R\$ 401,30	R\$ 569,84	R\$ 569,84	
Assistente Operacional-Social - PCR - 17.093	1	R\$ 3.556,55	R\$ 361,35	R\$ 513,11	R\$ 513,11	
Gestor de Finanças e Controle - 19.929	1	R\$ 17.197,58	R\$ 1.747,27	R\$ 2.481,13	R\$ 2.481,13	
Gestor de Tecnologia da Informação - 19.929	1	R\$ 15.125,40	R\$ 1.536,74	R\$ 2.182,17	R\$ 2.182,17	
Gestor Público - 19.929	1	R\$ 22.232,49	R\$ 2.258,82	R\$ 3.207,53	R\$ 3.207,53	
Policial Penal - PCR - 18.300	1	R\$ 7.394,31	R\$ 751,26	R\$ 1.066,79	R\$ 1.066,79	
Professor - III	1	R\$ 3.724,30	R\$ 378,39	R\$ 537,31	R\$ 537,31	
Técnico em Gestão Pública	20	R\$ 4.607,02	R\$ 468,07	R\$ 664,66	R\$ 13.293,28	
Técnico em Gestão Pública	3	R\$ 3.657,19	R\$ 371,57	R\$ 527,63	R\$ 1.582,89	
Técnico em Gestão Pública	1	R\$ 5.373,64	R\$ 545,96	R\$ 775,27	R\$ 775,27	
Técnico em Gestão Pública	1	R\$ 2.903,20	R\$ 294,97	R\$ 418,85	R\$ 418,85	
TOTAL DO IMPACTO ANUAL						R\$ 410.913,47

TOTAL DO IMPACTO - REVISAO GERAL ANUAL - 10,16%	
2022	R\$ 7.015.472,62
2023	R\$ 8.418.567,15
2024	R\$ 8.418.567,15

Informações prestadas na Diretoria-Geral de Administração e Planejamento, aos 10 dias do mês de março de 2022.

MARCELO GRACIANO SOARES:
00648537137

Assinado digitalmente por MARCELO GRACIANO SOARES:00648537137
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v5, OU=11735236000192, OU=Certificado PF A3, CN=MARCELO GRACIANO SOARES:00648537137
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.10 12:16:26-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

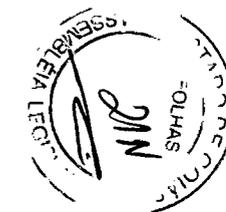
***Selecionar Sequencial da Dotação**

Exercício: 2022

Órgão: 0801 - GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO

Dotações: 010 020

Seq	Classificação Orçamentária	Valor Autorizado	Saldo	Saldo Declaração	Saldo Descentralizado	Saldo PPT	Saldo A Programar	Saldo com Bloqueio	Saldo Empenhado
001	2022.0801.03.092.1037.2128.03.15000100.90	300.000,00	110.555,57	189.844,43	0,00	0,00	110.555,57	110.555,57	189.444,43
002	2022.0801.03.092.1037.2128.03.17000280.90	650.000,00	607.804,20	155.776,80	0,00	0,00	607.804,20	607.804,20	42.195,80
003	2022.0801.03.092.1037.2128.04.15000100.90	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
004	2022.0801.03.092.1037.2128.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
005	2022.0801.03.092.1037.2129.03.15000100.90	3.500.000,00	1.022.071,33	2.473.438,65	0,00	0,00	1.022.071,33	1.022.071,33	2.477.928,67
006	2022.0801.03.092.1037.2129.03.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
007	2022.0801.03.092.1037.2129.04.15000100.90	750.000,00	737.201,73	12.798,27	0,00	0,00	737.201,73	737.201,73	12.798,27
008	2022.0801.03.092.1037.2129.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
009	2022.0801.03.092.1037.2130.03.15000100.90	3.100.000,00	1.130.767,35	1.983.832,65	0,00	0,00	1.130.767,35	1.130.767,35	1.969.232,65
010	2022.0801.03.092.1037.2130.03.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
011	2022.0801.03.092.1037.2130.04.15000100.90	2.014.000,00	1.996.640,00	17.360,00	0,00	0,00	1.996.640,00	1.996.640,00	17.360,00
012	2022.0801.03.092.1037.2130.04.17000280.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
013	2022.0801.04.122.4100.4142.01.15000100.90	142.738.000,00	137.528.055,49	5.209.944,51	0,00	0,00	137.528.055,49	137.528.055,49	5.209.944,51
014	2022.0801.04.122.4100.4142.01.15000100.91	6.661.000,00	6.174.175,64	486.824,36	0,00	0,00	6.174.175,64	6.174.175,64	486.824,36
015	2022.0801.04.122.4100.4142.03.15000100.90	10.000,00	9.886,00	114,00	0,00	0,00	9.886,00	9.886,00	114,00
016	2022.0801.04.122.4100.4142.03.15000100.91	10.000,00	9.853,00	147,00	0,00	0,00	9.853,00	9.853,00	147,00
017	2022.0801.04.122.4200.4242.03.15000100.90	11.211.000,00	9.225.324,61	2.194.359,49	0,00	0,00	9.225.324,61	9.225.324,61	1.985.675,39
018	2022.0801.04.122.4200.4242.03.15000100.91	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
019	2022.0801.04.122.4200.4242.04.15000100.90	176.000,00	176.000,00	32.177,01	0,00	0,00	176.000,00	176.000,00	0,00
020	2022.0801.04.122.4200.4242.05.15000100.90	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
	Totais	171.265.000,00	158.873.334,92	12.756.617,17	0,00	0,00	158.873.334,92	158.873.334,92	12.391.665,08





ESTADO DE GOIÁS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO



PROCESSO: 202210892001119

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

Assunto:

DESPACHO Nº 697/2022 - DPE-GO/GABDEF-11008

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado por este Gabinete da Defensoria Pública-Geral donde foi solicitada, à Diretoria Geral de Administração e Planejamento, a apresentação de estudo de impacto orçamentário-financeiro para concessão de Revisão Geral Anual dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

A mencionada Diretoria trouxe aos autos os atos pertinentes acerca da disponibilidade orçamentária-financeira e manifestou-se no DESPACHO Nº 1912/2022 - DPE-GO/DGAP-15931 (000028216400) atestando "que os valores apurados são compatíveis com a capacidade orçamentária do órgão, conforme comprovamos no evento (ANEXO II - 000028216344), perfeitamente alinhados com o orçamento de pessoal da Defensoria Pública do Estado de Goiás, aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei nº 21.232, de 11 de janeiro de 2022."

Ademais pontuou, sob o aspecto técnico, "a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar o referido Projeto", registrando, ainda, "que os referidos gastos estão sincronia com o Plano Plurianual - Lei nº 20/755/2020, bem como ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 21.064/2021, sendo possível o incremento de 10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) neste órgão, sem que haja necessidade de suplementações."

Assim sendo, determino que se prepare o expediente necessário ao encaminhamento de Minuta de Projeto de Lei, objeto destes, com a devida exposição de motivos, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, como etapa preliminar à instauração do processo legislativo, fazendo-se acompanhar de cópia do presente Despacho, bem como dos estudos, atos e declarações empreendidas pela Diretoria Geral de Administração e Planejamento nos eventos 000028216288, 000028216344 e 000028216400.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - DPE-GO DO (A) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, ao(s) 10 dia(s) do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado, em 10/03/2022, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000028217254 e o código CRC CD289B21.

À PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-
MENTE, À COMISSÃO DE CONS-
TITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Em 10/03/2022

[Handwritten Signature]

1º Secretário



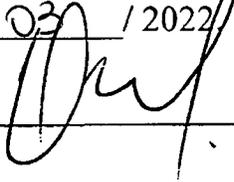
COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. Wylde Lombão

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15 / 03 / 2022

Presidente: 



PROCESSO N.º 2022000997

INTERESSADO : DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS

ASSUNTO : Concede revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Defensoria Pública do Estado de Goiás sobre a revisão geral anual do subsídio dos membros e da remuneração dos servidores da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

Segundo consta na justificativa:

“Cabe ainda trazer em nota que a Revisão Geral Anual é direito de todos os servidores públicos previsto no artigo 37, X, da Constituição Federal, que se traduz, na verdade, em recomposição do poder aquisitivo, com periodicidade anual, destinado a manter o equilíbrio da situação financeira, não significando um aumento em si. Destaca-se também, que a própria Lei de Responsabilidade Fiscal imprime tratamento especial à concessão da RGA.”

É o resumo da propositura.

Sobre a medida contida neste projeto, é preciso ressaltar, inicialmente, que a mesma não representa ganho real de salários, pois objetiva apenas a **correção monetária** da remuneração dos servidores, sendo que a



respectiva despesa não comprometerá o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 37, X, parte final, assegura aos servidores públicos o direito de revisão geral anual de seus vencimentos, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Verifica-se, assim, que a propositura em pauta vem ao encontro da determinação constitucional.

Registre-se, finalmente, que o § 6º do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, para o reajustamento de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, **não é necessária** a apresentação de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, bem como **é dispensável** a demonstração da origem dos recursos para o custeio da respectiva despesa.

Ainda assim o processo veio instruído com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, no exercício que entrará em vigor e nos dois anos subsequentes, referente à despesa com a concessão da revisão geral proposta.

Sendo assim, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da proposição em pauta, e, no mérito, por sua **aprovação**. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de março de 2022.

Deputado WILDE CAMBÃO

Relator



COMISSÃO MISTA

Com **VISTA** ao Sr. (s) Deputado (as) Antonio Gomide

PELO PRAZO REGIMENTAL. Del. Adriane Accorsi

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 15 / 03 / 2022

Mojir Araujo
Del. Eduardo Rod

Presidente:

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista Aprova o parecer do Relator
Favorável à Matéria.

Em 22 / 03 / 2022.



Processo Nº. 2022.000997

Sala das Comissões Dep. Solon Amaral

DEPUTADOS PRESENTES	
1) ALYSSON LIMA (SDD)	20) HUMBERTO AIDAR (MDB)
2) AMAURI RIBEIRO (PATRIOTA)	21) ISO MOREIRA (DEM)
3) AMILTON FILHO (SOLIDARIEDADE)	22) JEFERSON RODRIGUES (REPUBLICANOS)
4) ANTÔNIO GOMIDE (PT)	23) KARLOS CABRAL (PDT)
5) BRUNO PEIXOTO (MDB)	24) LÊDA BORGES (PSDB)
6) CAIRO SALIM (PROS)	25) LUCAS CALIL (PSD)
7) CHARLES BENTO (PRTB)	26) MAJOR ARAÚJO (PSL)
8) CHICO KGL (DEM)	27) PAULO CÉZAR MARTINS (MDB)
9) CLAUDIO MEIRELLES (PTC)	28) PAULO TRABALHO (PSL)
10) CORONEL ADAILTON (PP)	29) RAFAEL GOUVEIA (PP)
11) DEL. ADRIANA ACCORSI (PT)	30) RUBENS MARQUES (PROS)
12) DEL. EDUARDO PRADO (PC)	31) TALLES BARRETO (PSDB)
13) DEL. HUMBERTO TEÓFILO (PSL)	32) THIAGO ALBERNAZ (SOLIDARIEDADE)
14) DR. ANTONIO (DEM)	33) TIÃO CAROÇO (DEM)
15) FRANCISCO OLIVEIRA (PSDB)	34) VINICIUS CIRQUEIRA (PROS)
16) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	35) VIRMONDES CRUVINEL FILHO (CIDADANIA)
17) HELIO DE SOUSA (PSDB)	36) WAGNER NETO (PROS)
18) HENRIQUE ARANTES (MDB)	37) WILDE CAMBÃO (PSD)
19) HENRIQUE CÉSAR (PSC)	38) ZÉ CARAPÔ (DC)

Presidente: _____

COMISSAO MISTA

Dia: 22/03/2022 **Horário:** 17:00 **Local:** COMISSÃO
Início: null **Término:** **Presentes:** 17
Suspensão: 17:58
Reabertura: 17:58

Presentes

ALYSSON LIMA(SD)	TITULAR
AMAURI RIBEIRO(PAT)	TITULAR
ANTONIO GOMIDE(PT)	TITULAR
BRUNO PEIXOTO(MDB)	TITULAR
CLAUDIO MEIRELLES(PTC)	TITULAR
DEL. EDUARDO PRADO(DC)	TITULAR
DEL. HUMBERTO TEOFILO(-)	TITULAR
DR. ANTONIO(UB)	TITULAR
FRANCISCO OLIVEIRA(PSDB)	TITULAR
HELIO DE SOUSA(PSDB)	TITULAR
LEDA BORGES(PSDB)	TITULAR
MAJOR ARAUJO(-)	TITULAR
RUBENS MARQUES(PROS)	TITULAR
TALLES BARRETO(PSDB)	TITULAR
VIRMONDES CRUVINEL(CIDA)	TITULAR
WAGNER NETO(PROS)	TITULAR
WILDE CAMBAO(PSD)	TITULAR

*Luís KGL
Amilton Filho
Cairo Salim
Thiago Albernoz.*

Justificativas

[Handwritten signature]

1 Secretário

Presidente

2 Secretario